



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
12/11/03

proposição  
**Projeto de Lei nº 2.401/03, de 2003.**

autor  
**DEPUTADO PEDRO HENRY e outros**

nº do prontuário

1. Supressiva      2.  substitutiva      3.  modificativa      4.  aditiva      5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 2401/03

Dê-se a seguinte redação ao §2º do Art.12 do Projeto de Lei 2401/03

§2º - A CTNBio remeterá o processo respectivo aos órgãos e entidades de que trata o art. 14 desta Lei, que observarão, para o seu eventual registro e licenciamento, a legislação aplicável.

### JUSTIFICAÇÃO

A remessa dos órgãos de fiscalização se dará em qualquer caso para que se processem os registros nos casos de parecer favorável.

Brasília/DF  
12/11/03

Nome do parlamentar

Assinatura

---

---

---

---

---

---